



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo única da Lei nº 8386/03 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial: BA em 04/08/2017

Cardos
SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º 125/2017.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 0425995-40/2014 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF – CONCORRÊNCIA NO 004/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – E A EMPRESA BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101 e BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.965.611/0001-74 com sede na Avenida. Tancredo Neves, nº. 939, Ed. Esplanada Tower, Sala 702, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA, brasileiro, engenheiro civil, RG n.º 0095.786.090 SSP/BA, CPF sob o n.º 177.356.105-72, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 0425995-40/2014 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF, conforme Planilhas e Anexo deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – Concorrência Nº 004/2017, em atendimento aos Processos Administrativos nº 2305/2017.

		BDI PADRÃO:		25%			
		BDI DIFERENCIADO 2:		16,80%			
		LEI SOCIAL		119,49%			
TOTAL				3.061.332,73			
TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES, SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS.							
1		GINASIO		2.952.898,47			
1.1		SERVIÇOS INICIAIS		28.208,81			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.1.1	C COMP 23	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE BAIXA TENSÃO PARA CANTEIROS	UN	1,00	1.497,15	1.871,44	1.871,44
1.1.2	C 74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	210,00	46,03	57,54	12.083,40
1.1.3	C COMP 14	LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ÁGUA EM OBRA, INCLUSIVE PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UN	1,00	2.251,95	2.814,94	2.814,94
1.1.4	C 74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE	M2	1.730,00	3,91	4,89	8.459,70

Cardos *Jacinto*

[Handwritten signature]

1 *[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.1.5	C	74209/1	REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,80	270,85	338,56	2.979,33
1.2 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO / SERVIÇOS GERAIS								79.575,60
1.2.1	C	COMP 09	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	676,00	21,60	27,00	18.252,00
1.2.2	C	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.600,00	3,07	3,84	9.984,00
1.2.3	C	COMP 10	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	90,00	456,35	570,44	51.339,60
1.3 INFRA-ESTRUTURA (BLOCOS E BALDRAMES)								0 0 265.869,91
1.3.1	C	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	418,81	39,33	49,16	20.588,70
1.3.2	C	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	K G	195,73	11,31	14,14	2.767,62
1.3.3	C	COMP 15	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	K G	1.320,27	8,57	10,71	14.140,09
1.3.4	C	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	K G	2.275,45	4,93	6,16	14.016,77
1.3.5	C	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	K G	90,18	4,39	5,49	495,09
1.3.6	C	COMP 16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	107,36	294,42	368,03	39.511,70
1.3.7	C	COMP 25	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M2	12,30	34,77	43,46	534,56
1.3.8	C	COMP 30	ESTAÇA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, 20MPA	M	1.463,00	80,46	100,57	147.133,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.3.9	C	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 11/2016	UN	133,00	13,37	16,71	2.222,43
1.3.10	C	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	103,08	36,95	46,19	4.761,27
1.3.11	C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	308,93	48,74	60,92	18.820,02
1.3.12	C	95301	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	M3	267,61	2,62	3,28	877,76
1.4			SUPER-ESTRUTURA (EXCLUSO ARQUIBANCADA			0 0		469.150,74
1.4.1	C	COMP 16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	78,59	294,42	368,03	28.923,48
1.4.2	C	COMP 17	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²	981,55	100,30	125,37	123.056,92
1.4.3	C	COMP 15	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	K G	1.813,91	8,57	10,71	19.426,98
1.4.4	C	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	K G	6.073,15	4,93	6,16	37.410,60
1.4.5	C	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	K G	907,55	11,31	14,14	12.832,76
1.4.6	C	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.000,00	84,72	105,90	211.800,00
1.4.7	C	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	2.000,00	14,28	17,85	35.700,00
1.5	A		PAREDES E PAINES			0 0		82.887,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.5.1	C	89169	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	1.284,24	41,40	51,75	66.459,42
1.5.2	C	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	490,58	613,23	16.428,43
1.6	A	ESQUADRIAS DE MADEIRA						20.159,25
1.6.1	C	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	4,00	669,93	837,41	3.349,64
1.6.2	C	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	6,00	669,93	837,41	5.024,46
1.6.3	C	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	10,00	618,94	773,67	7.736,70
1.6.4	C	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	2,00	618,94	773,67	1.547,34
1.6.5	C	73910/9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UN	1,00	713,58	891,97	891,97
1.6.6	C	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UN	2,00	643,66	804,57	1.609,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
1.7	A		FERRAGENS		0			2.857,00
1.7.1	C	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	25,00	91,42	114,28	2.857,00
1.8	A		ESQUADRIAS METÁLICAS		0			53.953,27
1.8.1	C	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	35,15	348,45	435,56	15.309,93
1.8.2	C	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	271,78	339,73	13.626,57
1.8.3	C	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	221,75	277,19	13.416,00
1.8.4	C	74072/2	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	20,53	88,58	110,72	2.273,08
1.8.5	C	74073/2	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00	94,26	117,83	235,66
1.8.6	C	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,88	400,31	500,39	2.942,29
1.8.7	C	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,85	400,31	500,39	2.927,28
1.8.8	C	COT 01	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CJ	1,00	2.577,96	3.222,45	3.222,45
1.9	A		VIDROS		0			3.547,34
1.9.1	C	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	35,15	80,736	100,92	3.547,34
1.10	A		COBERTURA		0			519.580,76
1.10.1	C	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	89,00	45,54	56,93	5.066,77
1.10.2	C	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1615,00	84,72	105,90	171.028,50
1.10.3	C	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	1615,00	14,28	17,85	28.827,75
1.10.4	C	COT 02	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	1615,00	68,69	85,86	138.663,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			COM LANTERNIM (33,40 X 3,40M) PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL					
1.10.5	C	COT 03	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO- ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENEZIANAS (23,80 X 4,00M) PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	M²	2000,00	68,69	85,86	171.720,00
1.10.6	C	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	157,30	21,74	27,17	4.273,84
1.11	A		IMPERMEABILIZAÇÃO					11.206,82
1.11.1	C	COMP 26	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM	M2	66,04	23,10	28,88	1.907,24
1.11.2	C	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	66,04	22,68	28,35	1.872,23
1.11.3	C	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	66,04	77,87	97,34	6.428,33
1.11.4	C	74106/ 1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	104,50	7,65	9,56	999,02
1.12	A		FORRO			0		9.296,22
1.12.1	C	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	190,77	35,48	44,35	8.460,65
1.12.2	C	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	190,77	3,50	4,38	835,57
1.13	A		REVESTIMENTO DE PAREDES			0		104.058,51
1.13.1	C	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	2162,08	21,97	27,46	59.370,72
1.13.2	C	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	M2	2354,92	9,50	11,87	27.952,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014					
1.13.3	C	COMP 07	AZULEJO 15X15CM PRIMEIRA QUALIDADE ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m ²	192,84	49,61	62,01	11.958,01
1.13.4	C	73908/1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	36,53	45,66	1.342,40
1.13.5	C	COMP 08	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	192,84	14,25	17,81	3.434,48
1.14	A		REVESTIMENTO DE PISOS			0		387.687,86
1.14.1	C	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	556,34	36,76	45,95	25.563,82
1.14.2	C	COMP 27	LASTRO DE BRITA	M3	-	81,90	102,37	-
1.14.3	C	COT 04	FAIXA ANTIDERRAPANTE NO PISO	M	15,20	3,91	4,89	74,33
1.14.4	C	COT 05	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,60	1,34	1,68	12,77
1.14.5	C	COMP 13	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	182,77	27,86	34,83	6.365,88
1.14.6	C	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	70,88	5,00	6,25	443,00
1.14.7	C	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	100,52	39,13	48,91	4.916,43
1.14.8	C	COMP 20	PISO EM CONCRETO FCK 20MPA, ESPESSURA 8 CM, ARMADO COM TELA ELETROSSOLDADA Q-92, SOBRE LASTRO DE BRITA ESPESSURA MÍNIMA DE 5CM. SOBRE O LASTRO DE BRITA, ANTES DA DEPOSIÇÃO DAS ARMADURAS, DEVE SER DISPOSTA LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO, COM TRANSPASSE DE 10 CM NAS EMENDAS. PARA A MANUTENÇÃO DA POSIÇÃO DAS TELAS DEVEM SER UTILIZADAS TRELIÇAS METÁLICAS, DE FORMA QUE A TELA FIQUE A 1/3 DA SUPERFÍCIE DO PISO. UTILIZAR BARRAS DE TRANSMISSÃO HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 20 MM, COMPRIMENTO DE 50 CM, DISPOSTAS A CADA 20 CM A MEIA ESPESSURA DO PISO.	M2	968,00	73,72	92,15	89.201,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.14.9	C	COT 06	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3mm INCLUINDO MANTA COM 7MM. ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS.	M ²	968,00	181,61	227,01	219.745,68
1.14.10	C	COT 07	PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 6mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA INSTALADO ACIMA DO PISO DE CONCRETO DO MEZANINO.	M ²	180,58	181,61	227,01	40.993,47
1.14.11	C	74111/ 1	SOLEIRA / TÁBEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,6	21,84	27,30	371,28
1.15	A		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				0	102.972,04
1.15.1	C	COMP 28	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO, E=7CM, C/ JUNTAS EM MADEIRA	M ²	576,35	52,97	66,21	38.160,13
1.15.2	C	COMP 24	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO C/ SOQUETE	M ²	576,35	15,37	19,21	11.071,68
1.15.3	C	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M ²	455,63	11,25	14,06	6.406,16
1.15.4	I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M ³	227,82	118,91	148,64	33.863,16
1.15.5	C	COT 08	PLACA PRÉ-MOLDADA ARMADA COM RELEVO COR CINZA (b=60 / h=120 / e=4cm)- RAMPA DE ACESSO DEFICIENTE	UN	6,00	555,60	694,50	4.167,00
1.15.6	C	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	204,00	35,52	44,40	9.057,60
1.15.5	C	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	6	32,84	41,05	246,30
1.16	A		ESGOTO SANITÁRIO				0	12.878,71
1.16.1	C	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	38,42	48,02	480,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.16.2	C	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	56,85	71,06	994,84
1.16.3	C	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	25,31	31,64	126,56
1.16.4	C	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	126,00	44,34	55,43	6.984,18
1.16.5	C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	36,96	48,74	60,92	2.251,60
1.16.6	C	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	36,28	36,95	46,19	1.675,77
1.16.7	C	COT 09	RALO SIFONADO DE PVC 150MMX75MMX50MM, INCLUINDO GRELHA DE AÇO INOX ARTICULADA COM VEDAÇÃO	PÇ	15,00	19,50	24,37	365,55
1.17	A		ÁGUA FRIA POTÁVEL			0		16.044,82
1.17.1	C	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	29,26	36,57	731,40
1.17.2	C	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	18,39	22,99	827,64
1.17.3	C	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	19,34	24,18	241,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.17.4	C	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00	26,30	32,87	854,62
1.17.5	C	89450	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	119,00	17,14	21,43	2.550,17
1.17.6	C	89452	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	29,90	37,37	1.121,10
1.17.7	C	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	96,46	120,57	602,85
1.17.8	C	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	124,89	156,11	468,33
1.17.9	C	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	129,46	161,82	809,10
1.17.10	C	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	96,46	120,57	3.617,10
1.17.11	C	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	62,78	78,47	1.020,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.17.12	C	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	117,16	146,45	292,90
1.17.13	C	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	214,34	267,92	535,84
1.17.14	C	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	2,00	948,74	1185,93	2.371,86
1.18	A	ÁGUA QUENTE				0	0	11.479,16
1.18.1	C	92275	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00	24,10	30,13	421,82
1.18.2	C	92276	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	30,46	38,08	1.370,88
1.18.3	C	COT 10	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COMPLETO, INCLUINDO RESERVATÓRIO, PLACAS SOLARES, BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, REGISTROS, VÁLVULAS DE BLOQUEIO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA	CJ	1,00	7749,17	9686,46	9.686,46
1.19	A	INCÊNDIO				0	0	9.912,68
1.19.1	C	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	941,18	1176,48	7.058,88
1.19.2	C	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	153,78	192,22	384,44
1.19.3	C	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	173,59	216,99	650,97
1.19.4	C	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	484,90	606,13	1.818,39
1.20	A	ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA - COBERTURA				0	0	16.413,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.20.1	C	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	282,00	38,72	48,40	13.648,80
1.20.2	C	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	45,84	57,30	1.375,20
1.20.3	C	COT 11	FUNIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº20, Ø200X150MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E VEDAÇÕES	PÇ	16,00	69,46	86,82	1.389,12
1.21	A		TORRE DE CAIXA D'ÁGUA			0	0	7.854,29
1.21.1	C	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	4,00	43,14	53,93	215,72
1.21.2	C	73795/ 6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	247,90	309,88	309,88
1.21.3	C	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	77,02	96,28	192,56
1.21.4	C	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	214,34	267,92	1.071,68
1.21.5	C	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	374,80	468,50	1.874,00
1.21.6	C	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	-	135,71	169,64	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.21.7	C	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	-	177,64	222,05	-
1.21.8	C	COT 12	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 18 M3/H, PRESSÃO 39 MCA, POTÊNCIA 7,5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2591,10	3238,88	3.238,88
1.21.9	C	COT 13	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 3 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 0,75CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	761,26	951,57	951,57
1.22	A	RESERVATÓRIO EXTERNO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL - 20 M ³				0	0	27.457,30
1.22.1	C	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	-	18,39	22,99	-
1.22.2	C	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	19,34	24,18	580,32
1.22.3	C	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,00	26,30	32,87	887,49
1.22.4	C	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	43,14	53,93	107,86
1.22.5	C	73795/3	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	79,05	98,81	197,62
1.22.6	C	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	62,78	78,47	156,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.22.7	C	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	77,02	96,28	385,12
1.22.8	C	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	90,53	113,16	452,64
1.22.9	C	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	117,16	146,45	292,90
1.22.10	C	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	42,57	53,21	106,42
1.22.11	C	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	100,36	125,45	250,90
1.22.12	C	COT 14	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1"	UN	2,00	10,86	13,57	27,14
1.22.13	C	COT 15	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/4"	UN	4,00	14,07	17,59	70,36
1.22.14	C	COT 16	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/2"	UN	2,00	21,00	26,25	52,50
1.22.15	C	COT 17	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM DIRECIONAMENTO AXIAL TIPO JEBTU Ø1.1/2", COM UNIÃO ROSCADA	PÇ	2,00	14,22	17,78	35,56
1.22.16	C	COT 18	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 16 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 3,0CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2,00	1126,01	1407,51	2.815,02
1.22.17	C	COT 19	RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN	1,00	16830,81	21038,51	21.038,51
1.23	A	LOUÇAS E METAIS				0	0	28.398,51
1.23.1	C	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	211,82	264,77	1.059,08
1.23.2	C	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO	UN	14,00	37,59	46,99	657,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
1.23.3	I	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	12,00	45,26	56,58	678,96
1.23.4	C	COT 20	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO LALEKLA, CÓD. 30180235, NA COR BRANCA	UN	14,00	35,55	44,44	622,16
1.23.5	C	COT 21	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA LALEKLA, CÓD. 30180225, NA COR BRANCA.	UN	8,00	40,29	50,36	402,88
1.23.6	C	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	25,78	32,23	161,15
1.23.7	C	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	65,64	82,05	82,05
1.23.8	C	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	149,34	186,67	373,34
1.23.9	C	COT 22	LAVATÓRIO DE CANTO LINHA IZY REF. L101 DECA OU SIMILAR - ALTURA FINAL DE 78 A 80CM DO PISO ACABADO, CONFORME NBR 9050, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN	2,00	91,80	114,75	229,50
1.23.10	C	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	12,84	338,80	423,50	5.437,74
1.23.11	C	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	343,91	429,89	4.298,90
1.23.12	C	COT 23	BACIA LINHA CONFORTO CÓD. P510 - DECA OU SIMILAR, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN	4,00	432,45	540,56	2.162,24
1.23.13	C	COT 24	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL - ALTURA 44CM, ALTURA MÁXIMA COM O ASSENTO DE 46CM, CONFORME NBR9050.	UN	4,00	100,07	125,09	500,36
1.23.14	C	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	421,86	527,32	1.054,64

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.23.15	C	COT 25	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	164,76	205,95	411,90
1.23.16	C	COT 26	CHUVEIRO COM TUBO CROMADO - REF. DECA SPOT 1973C OU SIMILAR	UN	10,00	156,99	196,24	1.962,40
1.23.17	C	COT 27	BARRA APOIO EM INOX DIAM. 40MM - CONTO RNO LAVATORIO	UN	4,00	102,25	127,81	511,24
1.23.18	C	COT 28	BARRA DE APOIO DECA LINHA CONFORTO CD. 2310 EBR - 80 CM	UN	14,00	146,64	183,30	2.566,20
1.23.19	C	COT 29	BANCO DE APOIO ARTICULADO ACESSVEL CONFORME NBR9050	M	1,45	616,22	770,27	1.116,89
1.23.20	C	86908	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRO MDIO - FORNECIMENTO E INSTALACO. AF_12/2013	UN	14,00	167,38	209,22	2.929,08
1.23.21	C	COT 30	CUBA UNIVERSAL PARA EMBUTIR, OVAL (REF. DECA CDIGO L37 OU SIMILAR) COR: BRANCO GELO (INCLUSIVE VALVULA, ENGATE, SIFO)	UN	12,00	54,82	68,52	822,24
1.23.22	C	COT 31	CUBA EM AO MAXI RETANGULAR DE EMBUTIR (REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE) EM AO INOX, 50X40X240 MM (INCLUSIVE ENGATE E SIFO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	286,16	357,70	357,70
1.24	A	ILUMINAO E TOMADAS				0	0	41.670,62
1.24.1	C	COT 32	LUMINRIA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTTICA EPXI-P NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E COBRE-SOQUETE COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LMPADA ANTI-VIBRATRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANA E PROTEO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS, COM 2 LMPADAS 28W/220V E REATOR AFP 220V 220V. REATOR ELETRNICO DUPLO DO TIPO MULTITENSO COM PR-AQUECIMENTO FP >= 0,9 E THD < 10%	UN	46,00	203,51	254,39	11.701,94
1.24.2	C	COT 33	LUMINRIA TIPO PROJETO R PARA ILUMINAO DO GINSIO PARA LAMPADA VAPOR METLICO DE 1000W/220V, REATOR E IGNITOR 220V. RE. TROPICO TPI 4250/10-32 OU EQUIVALENTE.	UN	39,00	253,10	316,38	12.338,82
1.24.3	C	COT 35	LUMINRIA EXTERNA TIPO PTALA EM AO ZINCADO PINTADA, REFLETOR EM ALUMNIO ANODIZADO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIARES PARA LMPADA DE VAPOR METLICO DE 70WM EM POSTE DE	P	16,00	687,93	859,91	13.758,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			AÇO ZINCADO DE 4M COM BASE DE CONCRETO.						
1.24.4	C	COT 113	LUMINARIA COM 2 FARÓIS DE 55W CADA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM GABINETE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 70°C / 2 HORAS, COM 2 PROJETORES C/ LÂMPADAS HALÓGENAS (QUARTZO-ÍODO) DE 55W, COM BATERIA SELADA DE 12Vx40Ah C/ AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM CIRCUITO NSD PARA PROTEÇÃO DA BATERIA CONTRA DESCARGA RÁPIDA, LED DE SINALIZAÇÃO DA BATERIA (CARGA OU FLUTUAÇÃO) E LED INDICADOR DE SAÍDA ATIVA, CHAVE DE COMANDO ATIVAR / DESATIVAR)	UN	4,00	35,55	44,44	177,76	
1.24.5	C	COT 37	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO 2X9W/220V	UN	4,00	57,79	72,24	288,96	
1.24.6	C	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPA DA FLUORESCENTE 20W	UN	3,00	47,58	59,47	178,41	
1.24.7	C	COMP 29	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA	UN	17,00	29,13	36,41	618,97	
1.24.8	C	COT 38	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V	UN	39,00	4,03	5,04	196,56	
1.24.9	C	COT 39	PLUG FEMEA 2P+T - 10A/250V	UN	39,00	4,03	5,04	196,56	
1.24.10	C	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	88,00	20,13	25,16	2.214,08	
1.25	A		DUTOS E ACESSÓRIOS			0	0	31.166,21	
1.25.1	C	COT 40	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - Ø 1 1/2"	M	500,00	21,06	26,33	13.165,00	
1.25.2	C	COT 41	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - Ø 2"	M	110,00	20,79	25,99	2.858,90	
1.25.3	C	COT 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - Ø 4"	M	-	30,75	38,44	-	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.25.4	C	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,86	68,58	68,58
1.25.5	C	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	-	128,93	161,16	-
1.25.6	C	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	-	299,14	373,92	-
1.25.7	C	95749	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	80,00	10,98	13,72	1.097,60
1.25.8	C	COMP 12	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	16,07	20,09	80,36
1.25.9	C	91867	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	800,00	5,40	6,75	5.400,00
1.25.10	C	91868	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	150,00	7,41	9,26	1.389,00
1.25.11	C	COT 43	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø3/4"	UN	73,00	2,44	3,05	222,65
1.25.12	C	COT 44	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø1"	UN	26,00	4,07	5,09	132,34
1.25.13	C	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	-	9,44	11,80	-
1.25.14	C	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	-	12,14	15,17	-
1.25.15	C	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	-	7,06	8,82	-
1.25.16	C	COT 45	ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50MM COM TAMPA	M	42,00	13,63	17,04	715,68
1.25.17	C	COT 46	CURVA 90° EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	1,00	11,48	14,35	14,35
1.25.18	C	COT 47	PERFILADO GALVANIZADO LISO 38X38MM COM TAMPA	M	228,00	12,80	16,00	3.648,00
1.25.19	C	COT 48	GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN	380,00	2,60	3,25	1.235,00
1.25.20	C	COT 49	CANTONEIRA ZZ ALTA PARA PERFILADO 38X38MM	UN	380,00	2,03	2,54	965,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.25.21	C	COT 50	CAIXA COM TOMADA PADRAO BRASILEIRO PARA PERFILADO	UN	39,00	3,56	4,45	173,55
1.26	A		CABOS E BARRAMENTOS			0	0	64.608,55
1.26.1	C	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2000,00	2,81	3,51	7.020,00
1.26.2	C	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3500,00	3,98	4,97	17.395,00
1.26.3	C	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300,00	4,72	5,90	1.770,00
1.26.4	C	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	280,00	7,78	9,72	2.721,60
1.26.5	C	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	-	14,95	18,69	-
1.26.6	C	92983	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	12,98	16,23	324,60
1.26.7	C	92993	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,00	55,10	68,88	9.643,20
1.26.8	C	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2800,00	3,78	4,73	13.244,00
1.26.9	C	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120,00	5,08	6,35	762,00
1.26.10	C	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	950,00	5,08	6,35	6.032,50
1.26.11	C	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	-	7,76	9,70	-
1.26.12	C	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00	17,48	21,85	1.311,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.26.13	C	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00	24,38	30,47	2.437,60
1.26.14	C	93000	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 240 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	-	111,97	139,96	-
1.26.15	C	COT 51	PRENSA CABO Ø3/4" PARA CABO MULTIPOLAR 3X1,5MM ²	UN	55,00	2,49	3,11	171,05
1.26.16	C	COT 52	CABO MULTIPOLAR LIVRE DE HALOGENIO 3X1,5MM ²	M	600,00	2,37	2,96	1.776,00
1.27	A	TELEFONE / LÓGICA / TV/ALARME				0	0	9.394,13
1.27.1	C	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	17,71	22,14	398,52
1.27.2	C	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00	9,44	11,80	212,40
1.27.3	C	COT 53	BOTONEIRA LIGA DESLIGA BOMBA DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN	4,00	9,84	12,30	49,20
1.27.4	C	COT 54	BOTONEIRA DE ACIONAMENTO DO ALARME DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN	4,00	9,84	12,30	49,20
1.27.5	C	COT 55	SIRENE DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	4,00	99,80	124,75	499,00
1.27.6	C	95749	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	M	120,00	10,98	13,72	1.646,40
1.27.7	C	COMP 12	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	16,07	20,09	241,08
1.27.8	C	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	40,00	5,40	6,75	270,00
1.27.9	C	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120,00	7,41	9,26	1.111,20
1.27.10	C	COT 56	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø3/4"	UN	8,00	2,44	3,05	24,40
1.27.11	C	COT 57	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS, COM EXTREMIDADES ROSCADAS, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE: Ø1"	UN	18,00	4,07	5,09	91,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.27.12	C	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	85,49	106,86	427,44
1.27.13	C	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	221,30	276,63	276,63
1.27.14	C	COT 58	CENTRAL DE ALARME DE EMERGENCIA PARA PNE COM RÁDIO FREQUÊNCIA	UN	2,00	868,80	1086,00	2.172,00
1.27.15	C	COT 59	CONTROLE REMOTO DE ALARME DE EMERGENCIA PARA PNE	UN	6,00	122,08	152,60	915,60
1.27.16	C	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	67,30	84,12	1.009,44
1.28	A	QUADROS				0	0	34.656,86
1.28.1	C	COT 60	QUADRO QDL-1	UN	1,00	1456,76	1820,95	1.820,95
1.28.2	C	COT 61	QUADRO QDL-IE	UN	1,00	1638,12	2047,65	2.047,65
1.28.3	C	COT 62	QUADRO QL-QUADRA	UN	1,00	2403,62	3004,52	3.004,52
1.28.4	C	COT 63	QUADRO QGBT	UN	1,00	10839,92	13549,90	13.549,90
1.28.5	C	COT 64	QUADRO QDF-BR	UN	1,00	2346,75	2933,44	2.933,44
1.28.6	C	COT 65	QUADRO QDF-BI	UN	1,00	2153,19	2691,49	2.691,49
1.28.7	C	COT 66	QUADRO QF-CHUVEIRO	UN	1,00	3520,75	4400,94	4.400,94
1.28.8	C	COT 67	QUADRO QL-ACAD	UN	1,00	3366,38	4207,97	4.207,97
1.29	A	SPDA				0	0	27.415,40
1.29.1	C	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	440,00	19,22	24,02	10.568,80
1.29.2	C	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	27,30	34,13	6.826,00
1.29.3	C	73771/1	PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	UN	88,00	22,84	28,55	2.512,40
1.29.4	C	68069	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	22,00	48,67	60,84	1.338,48
1.29.5	C	COT 68	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO HCL-5/8".50 E SEUS ACESSÓRIOS	UN	76,00	15,84	19,80	1.504,80
1.29.6	C	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT"- PARA CABO DE 35MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	10,74	13,43	537,20
1.29.7	C	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H 30CM	UN	148,00	22,31	27,89	4.127,72
1.30	A	ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA				0	0	79.065,03
1.30.1	C	COT 69	ENTRADA SIMPLIFICADA PADRAO CPFL COM POSTE DE 11M COM	UN	1,00	43648,96	54561,20	54.561,20
1.30.2	C	73857/4	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE	UN	1,00	19603,06	24503,83	24.503,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.31		A	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0	0	131.633,74	
1.31.1	C	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 150X 0,60 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,21	451,04	563,80	3.501,20
1.31.2	C	COT 70	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100%	M²	850,00	15,58	19,48	16.558,00
1.31.3	C	COT 71	BEBEDOURO DA IBBL, DA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBEDOUROS	UN	3,00	942,28	1177,85	3.533,55
1.31.4	C	COT 72	PLATAFORMA ELEVATORIA PPNE 140X161CM MODELO PL200 DA	UN	1,00	26341,91	32927,39	32.927,39
1.31.5	C	COT 73	TRAVE PARA FUTSAL DESMONTÁVEL EM PERFIL TUBULAR COM	PA R	2,00	1494,79	1868,49	3.736,98
1.31.6	C	COT 74	TRAVE PARA HANDEBOL DESMONTÁVEL EM MADEIRA DE LEI	PA R	2,00	1968,64	2460,80	4.921,60
1.31.7	C	COT 75	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE 3" COM BUCHA E CREMALHEIRA	PA R	2,00	743,16	928,95	1.857,90
1.31.8	C	COT 76	ESTRUTURA PARA BASKET MODELO "NBA", OFICIAL FEDERADA, COM	UN	2,00	25838,85	32298,56	64.597,12
1.32		A	COMUNICAÇÃO VISUAL		0	0	6.485,47	
1.32.1	C	COT 77	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X1,70 - SAÍDA	UN	2,00	201,62	252,03	504,06
1.32.2	C	COT 78	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X1,70 - ENTRADA	UN	2,00	215,72	269,65	539,30
1.32.3	C	COT 79	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,57 - SALA	UN	7,00	49,78	62,23	435,61
1.32.4	C	COT 80	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,57 - NOME DA SALA	UN	7,00	49,78	62,23	435,61
1.32.5	C	COT 81	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES - 0,15 X 0,72 - ACESSO RESTRITO	UN	1,00	41,49	51,86	51,86
1.32.6	C	COT 82	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X2,15 - TEXTO PLACA DE PROIBIÇÃO	UN	1,00	310,54	388,17	388,17
1.32.7	C	COT 83	PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM	UN	1,00	53,34	66,68	66,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			REBITES 0,45X0,45 - PICTOGRAMA (ESPAÇO A PLACA DE PROIBIÇÃO)					
1.32.8	C	COT 84	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - SANITÁRIO MASCULINO	UN	1,00	43,86	54,82	54,82
1.32.9	C	COT 85	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - SANITÁRIO FEMININO	UN	1,00	43,86	54,82	54,82
1.32.10	C	COT 86	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	2,00	43,86	54,82	109,64
1.32.11	C	COT 87	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - VESTIÁRIO FEMININO	UN	1,00	43,86	54,82	54,82
1.32.12	C	COT 88	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - VESTIÁRIO MASCULINO	UN	1,00	43,86	54,82	54,82
1.32.13	C	COT 89	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,15X0,55 - VESTIÁRIO ACESSÍVEL	UN	2,00	43,86	54,82	109,64
1.32.14	C	COT 90	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X0,8 - SAÍDA (PLACA DE ROTA)	UN	2,00	94,82	118,52	237,04
1.32.15	C	COT 91	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,45X0,45 - PICTOGRAMA (ESPAÇO A PLACA DE ROTA)	UN	1,00	53,34	66,68	66,68
1.32.16	C	COT 92	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁSTICA, ESPESSURA A SER INDICADA PELO FORNECEDOR, FIXAÇÃO COM REBITES 0,41X0,15 - PICTOGRAMA DE UTILIDADES (PLACA DE ROTA)	UN	1,00	17,78	22,22	22,22
1.32.17	C	COMP 21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO GINÁSIO CIE (PERMANENTE) EM	M2	8,00	329,97	412,46	3.299,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		AÇO GALVANIZADO							
1.33	A	PINTURA			0	0	68.712,63		
1.33.1	C	COMP 01	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	2406,71	9,31	11,64	28.014,10	
1.33.2	C	COMP 02	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	2406,71	11,11	13,89	33.429,20	
1.33.3	C	74145/ 1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE	M2	70,30	14,28	17,85	1.254,86	
1.33.4	C	74133/ 2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	80,01	16,27	20,34	1.627,40	
1.33.5	C	73739/ 1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,01	13,53	16,91	1.352,97	
1.33.6	C	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	65,39	37,12	46,40	3.034,10	
1.34	A	LIMPEZA FINAL DE OBRA			0	0	6.136,00		
1.34.1	C	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2600,00	1,89	2,36	6.136,00	
1.35	A	ADMINISTRAÇÃO			0	0	180.503,26		
1.35.1	C	COMP 18	ADMINISTRAÇÃO	%	1,00	139068,90	173836,13	173.836,13	
1.35.2	C	COT 93	AS-BUILT	UN	1,00	5333,70	6667,13	6.667,13	
2	M	GERAL			0	0	108.434,27		
2.1	A	ESGOTO SANITÁRIO			0	0	5.676,33		
2.1.1	C	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC,SERIE N - ESGOTO PREDIAL 100 MM (INSTALAÇÃO RAMAL DESCARGA RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO PRUMADA, ESG.SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB COLETOR AEREO INCLUINDO CONEXÕES E CORTES FIXAÇÃO PARA PRÉDIOS	M	60,00	44,34	55,43	3.325,80	
2.1.2	C	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DE TUBO DE PVC SERIE NORMAL - N ESGOTO PREDIAL 150 MM, INSTALADO EM SUB COLETOR AÉREO, INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÃO PARA PREDIOS	M	15,00	43,70	54,63	819,45	
2.1.3	C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	9,60	48,74	60,92	584,83	
2.1.4	C	73964/ 6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	9,33	36,95	46,19	430,95	
2.1.5	C	COMP 03	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60MX0,60M COM PINTURA ESMALTE CONFORME PROJETO, NA MEDIDA: 0,60MX0,60X0,60M	UN	1,00	412,24	515,30	515,30	
2.2	A	ÁGUAS PLUVIAIS-CAPTAÇÃO AAC			0	0	25.425,22		
2.2.1	C	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	90,00	38,72	48,40	4.356,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			AF_10/2015					
2.2.2	C	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	180,00	45,84	57,30	10.314,00
2.2.3	C	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	18,00	48,29	60,36	1.086,48
2.2.4	C	COMP 03	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60MX0,60M COM PINTURA ESMALTÊ CONFORME PROJETO, NA MEDIDA: 0,60MX0,60X0,60M	UN	2,00	412,24	515,30	1.030,60
2.2.5	C	COMP 32	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, 50X120CM, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE FERRO FUNDIDO, CARGA MÁX.12,5T, 30X100CM	UN	14,00	493,61	617,01	8.638,14
-								
2.3	A	ÁGUA FRIA POTÁVEL				0	0	5.846,95
2.3.1	C	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	29,26	36,57	438,84
2.3.2	C	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	-	18,39	22,99	-
2.3.3	C	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	19,34	24,18	870,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2.3.4	C	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	42,00	26,30	32,87	1.380,54
2.3.5	C	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	48,00	17,14	21,43	1.028,64
2.3.6	C	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	29,90	37,37	784,77
2.3.7	C	COMP 11	CAVALETE EM AÇO GALVANIZADO PARA Ø1" COMPLETO COM ABRIGO EM ALVENARIA E PORTINHOLA CONFORME PROJETO	UN	1,00	1074,94	1343,68	1.343,68
2.4	A		INCÊNDIO			0	0	4.093,09
2.4.1	C	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	66,00	26,65	33,31	2.198,46
2.4.2	C	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	45,00	29,90	37,37	1.681,65
2.4.3	C	74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	170,38	212,98	212,98
2.5	A		TRATAMENTO DE ESGOTO			0	0	67.392,68
2.5.1	C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	212,01	48,74	60,92	12.915,65
2.5.2	C	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	275,61	3,38	4,23	1.165,83
2.5.3	C	95301	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	M3	275,61	2,62	3,28	904,00
2.5.4	C	COT 114	FOSSA SÉPTICA BIOLÓGICA COM FILTRO ANAERÓBIO EM PRFV	UN	1,00	24135,05	30168,81	30.168,81
2.5.5	C	COMP 31	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO FOSSA-FILTRO	UN	1,00	1395,02	1743,78	1.743,78
2.5.6	C	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	90,71	55,61	69,51	6.305,25
2.5.7	C	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	17,46	91,16	113,95	1.989,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2.5.8	C	COMP 19	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,92	288,36	360,45	1.773,41
2.5.9	C	COMP 15	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	K G	295,00	8,57	10,71	3.159,45
2.5.10	C	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	68,83	39,33	49,16	3.383,68
2.5.11	C	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,92	85,31	106,64	524,67
2.5.12	C	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	394,34	492,93	1.478,79
2.5.13	C	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	1,00	125,98	157,48	157,48
2.5.14	C	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	44,34	55,43	1.662,90
2.5.15	C	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	15,84	19,80	59,40

TABELA RESUMO DOS CUSTOS - GERAL			PORCETAGEM
MÃO DE OBRA COM ENGARGOS	R\$	1.581.779,15	64,59%
MATERIAIS	R\$	867.287,03	35,41%
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	2.449.066,18	
BDI 25%	R\$	612.266,55	
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	3.061.332,73	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. – Fazem parte integrante do presente Contrato:

27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Edital de Licitação Concorrência Nº 004/2017 e seus Anexos;
b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – O prazo de vigência dos serviços Objeto deste Contrato, contados da data de sua publicação no Diário Oficial e, conseqüentemente, emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/PMA é de **12 (doze) meses**.

3.2. – A SECEL deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1. Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
2. Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
3. Definição dos locais onde os serviços serão executados.
4. Prazos de execução dos serviços.
5. Numeração que permita sua individualização.

3.3. – A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviço, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de medições, cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. – Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. – Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da SECEL e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. – No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. – As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. – A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PMA.

5.3. – Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. – Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECEL.

5.5. – A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA - ITEM 5.5, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. – Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta CLÁUSULA.

6.3. – Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. – O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

1. Carta de encaminhamento;
2. Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
3. Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
4. Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
5. Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
6. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
7. Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
8. Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
9. Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal, incluindo INSS e Municipal - e Dívida Trabalhista.

6.5. – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. – A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 – O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA** nº 00/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. 1 – A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os

29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.2 – A CONTRATADA se obriga a obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3 – Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;

8.4 – Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.5 – Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da equipe técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;

8.6 – Submeter previamente à autorização pelo CONTRATANTE a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à CONTRATANTE toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o CONTRATANTE, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a CONTRATADA, que permanecerá diante do CONTRATANTE como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.7 – Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o CONTRATANTE quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.8 – Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.9 – Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária no valor de 0,02% do valor do contrato, para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.10 – Corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, sem ônus para o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual;

8.11 – Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;

8.12 – Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

multa de 0,01% (zero virgula dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

8.13 – Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.14 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.15 – Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.16 – Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;

8.17 – Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da **FISCALIZAÇÃO**, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.18 – Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela, seus prepostos ou subcontratados causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;

8.19 – Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.20 – Responsabilizar-se pelo ônus decorrentes da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.21 – Responsabilizar-se pela energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, assim como, providenciar a instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.22 – Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.23 – Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, assim determinadas pela local, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771/1965 e pelo CONAMA, devendo observar a existência de eventual plano de zoneamento ecológico econômico, inclusive, colocando barreiras físicas nas proximidades das APP's, com objetivo de evitar o carreamento de sedimentos durante a fase de implantação do empreendimento;

8.24 – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SECEL** e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SECEL**, não eximem a

31





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

8.25 - A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.26 - O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.

8.27 - Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

8.28. - Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

8.29. - A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.30. - Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**.

A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é de empresas contratadas para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização.

8.31. - Executar a obra em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

8.32. - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. – Garantia de Execução:

9.1.1. – A **CONTRATADA** se obriga a apresentar, na data da assinatura do presente Instrumento, a garantia de execução dos serviços por ela prestados no valor de R\$153.066,63 (cento e cinquenta e três mil sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, a qual deverá vigor até a aceitação definitiva dos serviços.

9.1.2. – A garantia de desempenho das obrigações contratuais, no valor acima descrito, poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.3. – A PMA poderá descontar do valor da garantia prestada a este Contrato, toda e qualquer importância que lhe for devida pela **CONTRATADA**, a qualquer título, inclusive as penalidades contratuais.

9.1.4. – A garantia de que trata esta cláusula será reforçada, a fim de alcançar a proporção estabelecida no momento da assinatura do Contrato, caso o valor do Contrato seja reajustado ou alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
 - b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
 - c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
 - d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- a) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
 - b) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. – Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

1. advertência;
2. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. – As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. – A sanção estabelecida no item 4 do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. – A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. – Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. – Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

1. **Provisoriamente**, por Comissão designada pela SECEL, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

2. **Definitivamente**, por Comissão designada pela SECEL, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.2. – O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. – Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratadas, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$3.061.332,47 (três milhões e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECEL	2.071	44.90.51	24
SECEL	2.071	44.90.51	00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses. Ultrapassado este interregno, o reajustamento será devido e poderá ser concedido. Os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC (IBGE) acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

3.2. – O preço ajustado no item 13.1 desta cláusula, inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que serão objeto de dotação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. – A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

14.2. – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECEL, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECEL, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. – A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO.

16.1. – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

17.1. - O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

17.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **CONCORRÊNCIA** nº 004/2017.

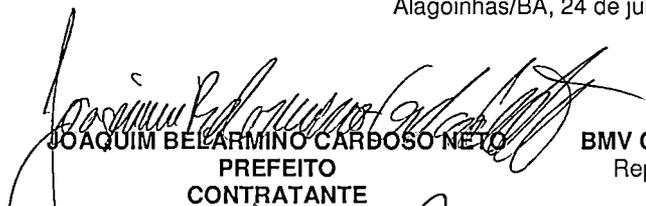
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1. – As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

18.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 24 de julho de 2017.


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rep. p/ ANGELO VIRGENS VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: 
CPF: 059.844.725-38

TESTEMUNHA 02: 
CPF: 54024188534

